



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 269/2017 - GAB

Pitanga, 18 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 37/2017, Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, para os trâmites em regime normal nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 767/2017
Data 21 / 08 / 2017
às 13 horas 57 minutos.


Servidor

PROJETO DE LEI Nº 37/2017

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	110.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.10 01		Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	60.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.20 02		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	27.000,00
---------------	---	-----------------------	-----------



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.20 02		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	23.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.20 02		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
8	1	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 18 de agosto de 2017.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 37/2017

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 37 /2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, solicitado pelo Poder Legislativo Municipal.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Em atendimento ao solicitado pelo Presidente do Poder Legislativo, por meio do ofício 57/2017, encaminhamos este projeto de Lei para alteração orçamentária que destina-se à suplementação de despesa para a realização de procedimento licitatório que tem como objetivo a aquisição de um veículo. Ressalta-se, ainda no ofício, que um veículo é suficiente para atendimento às necessidades daquela Casa de forma que o veículo que está em uso será encaminhado para o Executivo tão logo a licitação seja concluída.

Diante do exposto acima, solicitamos a aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas com a aquisição do novo veículo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessários.

É a Justificativa.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 18 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício nº 57/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS
Protocolo Nº 2927/2017
Data, 06 / 08 / 2017
às 08 horas 55 min.
Senhor Prefeito: _____
FUN. SIGNAT.

Pitanga, 09 de agosto de 2017

Solicitamos que seja encaminhado, para apreciação desta Casa de Leis, um Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), por cancelamento de dotação, destinados a suportar a seguinte despesa orçamentária:

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	Legislativo Municipal	
01.001	Legislativo Municipal	
01.031.0101.1001	Reequipamento	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	110.000,00

Para cobertura dos créditos abertos serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	Legislativo Municipal	
01.001	Legislativo Municipal	
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente.	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente.	27.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente.	23.000,00

Das alterações constantes solicitamos que sejam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Justificamos que esta suplementação é indispensável para andamento de processo licitatório que tem como objetivo a aquisição de um novo veículo, em substituição ao atual.

Ressaltamos que foram seis anos sem atualização da frota, por esta razão a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Pitanga autorizou a compra de um veículo novo, considerando que o atual, após longo tempo de uso e com o desgaste natural, compromete a confiabilidade no atendimento as diversas necessidades da Câmara. Outro item que confirma esta necessidade é o aumento na possibilidade de apresentar problemas dos mais variados, o que resultaria em gastos com reparos, elevando o custo de manutenção do veículo.

Compreendemos que um automóvel é suficiente para atender as necessidades do Poder Legislativo, sendo assim, após a aquisição, o atual veículo será encaminhado ao Executivo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e novas informações que forem necessárias.

Atenciosamente

José Veres
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga - PR

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Estado do Paraná

Exercício: 2017

**Balancete da Despesa**
Período de janeiro a agosto

			No Período		No Exercício		Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado		
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Empenhar	
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Liquidar	
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			a Pagar	
01.001.01.031.0101.1.001.	Reequipamento	01001	131.000,00	359,80	359,80	34.640,20	
			0,00	359,80	359,80	0,00	
			96.000,00	359,80	359,80	0,00	
			35.000,00				
1	4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	131.000,00	359,80	359,80	34.640,20	
			0,00	359,80	359,80	0,00	
			96.000,00	359,80	359,80	0,00	
			35.000,00				
01.001.01.031.0101.2.002.	Manutenção das Atividades Legislativas	01001	3.006.000,00	1.421.802,16	1.421.802,16	1.320.197,84	
			0,00	1.398.916,16	1.398.916,16	22.886,00	
			264.000,00	1.398.916,16	1.398.916,16	22.886,00	
			2.742.000,00				
2	3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	2.160.000,00	1.057.624,91	1.057.624,91	977.375,09	
			0,00	1.057.624,91	1.057.624,91	0,00	
			125.000,00	1.057.624,91	1.057.624,91	0,00	
			2.035.000,00				
3	3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	255.000,00	126.168,63	126.168,63	128.831,37	
			0,00	126.168,63	126.168,63	0,00	
			0,00	126.168,63	126.168,63	0,00	
			255.000,00				
4	3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	
			6.000,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00				
5	3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	120.000,00	55.356,06	55.356,06	64.643,94	
			0,00	55.356,06	55.356,06	0,00	
			0,00	55.356,06	55.356,06	0,00	
			120.000,00				
6	3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01001	115.000,00	55.200,00	55.200,00	21.800,00	
			0,00	55.200,00	55.200,00	0,00	
			38.000,00	55.200,00	55.200,00	0,00	
			77.000,00				
7	3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	95.000,00	31.478,85	31.478,85	28.521,15	
			0,00	24.279,87	24.279,87	7.198,98	
			35.000,00	24.279,87	24.279,87	7.198,98	
			60.000,00				
8	3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	25.000,00	150,00	150,00	24.850,00	
			0,00	150,00	150,00	0,00	
			0,00	150,00	150,00	0,00	
			25.000,00				
9	3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	230.000,00	95.823,71	95.823,71	74.176,29	
			0,00	80.136,69	80.136,69	15.687,02	
			60.000,00	80.136,69	80.136,69	15.687,02	
			170.000,00				
Total Geral:			3.137.000,00	1.422.161,96	1.422.161,96	1.354.838,04	
			0,00	1.399.275,96	1.399.275,96	22.886,00	
			360.000,00	1.399.275,96	1.399.275,96	22.886,00	
			2.777.000,00				

Comentários

- 1 - No mês de abril foi publicada a lei municipal nº 2059 e o Decreto nº 158/2017 que autorizam a anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 360.000,00. Anulação externa.
- 2 - Em julho de 2017 publicou-se a lei nº 2071 que dispõe sobre os cargos, as carreiras e o sistema de remuneração dos servidores. Revogam-se as resoluções: nº 39/2006; 42/2007; 44/2007; 53/2010; 54/2011; 68/2015; 69/2015; 72/2016; e 74/2016.